



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 33/2020/CTO/REI/IFTO, DE 03 DE JULHO DE 2020
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____
de nacionalidade _____, natural de _____,
domiciliado(a) em: _____
portador do RG nº _____, do CPF nº _____,
filho de _____ e

_____, candidato (a) a seleção para os Cursos
Superiores do IFTO/ SISU 2020/2 para o curso
_____, DECLARO, junto ao IFTO, ter conhecimento
expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital para acesso aos
cursos de graduação do IFTO, especialmente no que tange às modalidades de reservas de
vagas da LEi de nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Ações Afirmativas.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Comprometo-me, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpro os requisitos estabelecidos pelo IFTO, para concorrer em uma das modalidades de Reservas de Vagas, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso aos cursos de graduação do IFTO em 2020;
- As informações prestadas por mim para o processo de análise socioeconômica, bem como a documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade Reservas de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas por mim ou a não comprovação da condição declarada, dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade escolhida, implicará no indeferimento da solicitação pela reserva de vagas e/ou do cancelamento da matrícula;
- O IFTO poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos;
- Na hipótese da configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado do Processo Seletivo SISU 2020/2 e perderei, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos delas decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

Colinas do Tocantins -TO, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretor-Geral**, em 03/07/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031020** e o código CRC **A25745E3**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.000727/2020-79

SEI nº 1031020